

# DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 281 - Ano 4 - Sexta-feira, 29 de Janeiro de 2021

# Carapicuíba já vacinou mais de 1.000 pessoas contra a Covid-19





# Funcionamento do Parque dos Paturis

carapicuiba.sp.gov.br

Por conta da segunda onda da pandemia do coronavírus, o Governo do Estado regrediu a Região Metropolitana para fase vermelha nos fins de semana (30 e 31/1, 6 e 7/2). Por isso, o Parque dos Paturis estará fechado nestes dias.

### Ação da Guarda

No domingo, 24, a Guarda Civil Municipal manteve detidos dois indivíduos que estavam cometendo o crime de estelionato em um caixa eletrônico no Supermercado Assaí. A vítima era uma mulher. Os infratores seguem presos e à disposição da justiça.





### Testagem em Massa

O polo de testagem em massa (RT-PCR) passa a funcionar no prédio do CEO Cohab V (Av Tancredo de Almeida Neves, 850), de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas. Qualquer morador a partir de 12 anos pode ir ao local e realizar o teste gratuito. Basta baixar no celular o aplicativo Dados do Bem e levar RG, cartão SUS e comprovante de endereço. Vale ressaltar que não é necessário preencher o questionário em casa, nem esperar o agendamento do aplicativo.



#### **EXPEDIENTE**

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º QUADRIMESTRE / 2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RGF - ANEXOT (LRF, art. 55, Incisot, alinea a )		
	DESPESAS EXECUTADA	S (últimos 12 meses)
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	222.699.449,99	0,00
Pessoal Ativo	218.470.030,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	4.229.419,41	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.789.766,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	2.562.302,88	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	227.463,51	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	219.909.683,60	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) - (III a + III b)		219.909.683,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	583.969.176,05
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	37,66
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	315.343.355,07
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRE) - 51.3%	299 576 187 31

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES Prefeito Municipal

CARLOS DONIZETI CAETANO Contabilista CRC 1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA Controle Interno

MUNICIPIO DE CARAPICUIBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 3º Quadrimeste DE 2020

RGF - ANEXO 2 (URF, Art. 55, Inciso I, alfnea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO	SAL	DO DO EXERCÍCIO DE 202	20
SHIDA CORSESSANA	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	220.867.242,02	215.174.153,78	212.823.588,57	221.609.617,71
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	42.946.736,61	41.088.459,03	40.317.698,56	49.314.202,23
Outres Dívides	177.920.505,41	174.085.694,75	172.505.890,01	172.295.415,48
DEDUÇÕES (II) <sup>1</sup>	111.670.657,79	146.897.910,31	203.561.617,99	135.558.635,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	129.235.284,39	173.976.869,94	203.561.617,99	135.558.635,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	17.564.626,60	27.078.959,63		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	109.196.584,23	68.276.243,47	9.261.970,58	86.050.981,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	545.168.918,73	580.238.409,77	576.020.307,50	583.969.176,05
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	40,51	37,08	36,95	37,95
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	20,03	11,77	1,61	14,74
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 1/6>	654.202.702,48	696.286.091,72	691.224.369,00	700.763.011,26
UMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	588.782.432,23	626.657.482,55	622.101.932,10	630.686.710,13

	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020				
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2o Quadrimestre	Até o 3o Quadrimestre		
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	177.920.505,41	174.085.694,75	172,505,890,91	172.295.415,48		
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	165.280.581,95	161.653.374,27	160.281.009,53	160.281.009,53		
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00		
De Contribuições Sociais	165.280.581,95	161.653.374,27	160.281.009,53	160.281.009,53		
Previdenciárias	165.280.581,95	161.653.374,27	160.281.009,53	160.281.009,53		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00		
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	12.639.923,46	12.432.320,48	12.224.881,38	12.014.405,95		

	SALDO DO EXERCÍCIO	SAL	DO DO EXERCÍCIO DE 20	20
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	ANTERIOR	Até o 1o Bimestre	Até o 2o Quadrimestre	Até o 3o Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS	5.177.666,52	7.626.451,92	9.942.158,56	6.456.258,88
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.638.705,50	9.639.532,60	5.471.032,16	2.309.532,25
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIARIO											
	SALDO DO EXERCÍCIO	SAL	DO DO EXERCÍCIO DE 20:	20							
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	ANTERIOR	Até o 1o Bimestre	Até o 2o Quadrimestre	Até o 3o Quadrimestre							
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00							
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00							
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00							
DEDUÇÕES (X) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00							
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00							
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00							
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00							
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00							
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00							
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00							

1. Se o saldo apurado for regativo, ou sejo, se o total do Alivo Disponivel mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", des Obritarios não internaciones do Dialdo Concedidada. Di "Insuficiência do Distributiva" de Distributiva da Distribu

MARCO AURĖLIO DOS SANTOS NEVES Prefeito Municipal

CARLOS DONIZETI CAETANO Contabilista CRC 1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA Controle Interno





#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

#### BALANÇO ORÇAMENTARIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6° Bimestre

RREO - Anexo	1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas	"a" e "b" do inciso II e 1º)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alinea	as "a" e "b" do incis	so II e 1º)								
RECEITAS	PREVISÃ	PREVISÃO INICIAL		JALIZADA				REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE		A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES		610.967.717,63	610.967.717,63		610.967.717,63			627.898.037,96		-16.930.320,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE		188.523.486,37		188.523.486,37	188.523.486,37			152.448.3	51,10	36.075.135,27
MELHORIA CONTRIBUIÇÕES		0,00		0,00		0,00			0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		10.885.000,00		10.685.000,00	10.6	85.000,00		4.346.56	56,68	6.338.443,32
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00		0,00		0,00			0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00		0,00		0,00			0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00		0,00		0,00			0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		373.579.231,26		373.579.231,26	373.5	79.231,28		455.637.5	15,66	-82.058.284,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		38.180.000,00		38.180.000,00	38.1	80.000,00		15.465.6	14,52	22.714.385,48
RECEITAS DE CAPITAL		181.151.603,18		181.151.603,18	181.1	51.603,18		53.684.14	46,40	127.467.456,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		74.000.000,00		74.000.000,00	74.0	00,000,00		24.500.00	00,00	49.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS		3.960.000,00		3.960.000,00	3.9	60.000,00			0,00	3.960.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00		0,00		0,00			0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		101.091.603,18		101.091.603,18	101.0	91.603,18		29.184.14	46,40	71.907.456,78
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		2.100.000,00		2.100.000,00	2.1	00.000,00	0,00		0,00	2.100.000,00
(-)DEDUCOES DA RECEITA		-42.024.300,00	-42.024.300,00		-42.024.300,00		-43.928.861,91		81,91	1.904.581,91
RECEITAS INTRAORCAMENTARIAS		0,00		0,00	0,00			0,00		0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		750.095.020,81		750.095.020,81	750.0	95.020,81		637.653.3	22,45	112.441.698,36
OPERACOES DE CREDITO - REFINANCIAMENTO (I	1)	0,00	0,00			0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)		750.095.020,81	750.095.020,81		750.095.020,81			637.653.3	22,45	112.441.698,36
DEFICIT (IV)									0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)		750.095.020,81		750.095.020,81	750.0	95.020,81		637.653.3	22,45	112.441.698,36
DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Créditos Adicionais/ Anulações	Anual		Liquidado até o Bimestre	2	re En	Saldo a npenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	515.433.916,33	58.706.450,3	1		1	463.128.	,7	51.511.956,35	28.509.396,20	30.990.510,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.022.079,62	-15.401.500,7		226.161.752,7		225.261.752,78 219.274.283,45		8.458.826,06	900.000,00	5.987.469,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00	-400.000,0					213,39	172.536,49	0,00	25.250,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	264.611.836,71	74.507.951,1		296.239.194,0		243.652		42.880.593,80	27.609.396,20	24.977.791,43
DESPESAS DE CAPITAL	216.266.668,48	59.336.844,2		111.206.326,3		100.300.		164.397.186,38	8.621.019,44	2.284.993,56
INVESTIMENTOS	203.268.668,48	60.238.844,2		102.550.025,9		91.715.		180.955.486,76	8.621.019,44	2.213,693,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,0		0,0	1		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	13.000.000,00	-902.000,0			8.656.300,38	8.585.	000,58	3.441.699,62	0,00	71.299,80
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.000.000,00	-400.000,0								
DESPESAS INTRAORCAMENTARIAS		0,00 0,00		0,0			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	734.700.584,81	117.643.294,5		633.834.736,6		563,428,		215.909.142,73	37.130.415,64	33.275.504,44
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA - REFINANCIAMENTOS (IX)	0,00	0,0			1		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	734.700.584,81	117.643.294,5	852.343.879,38	633.834.736,6		563.428.	816,57 2	215.909.142,73	37.130.415,64	33.275.504,44
IX) SUPERAVIT (XI) TOTAL (XII) = (X + XI)	734.700.584,81	117.643.294,5	852.343.879.38	633.834.736,6	40.949.001,44 637.653.322,45	563.428.	816,57 2	215.909.142,73	37.130.415,64	33.275.504,44

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS DONIZETI CAETANO CONTADOR CRC 1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGUIDADE SOCIAL
PERÍODO: 01/10/2020 a 31/12/2020 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB RECEITAS REALIZADAS PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE PREVISÃO INICIAL

96.640.875,00

DOTAÇÃO INICIAL

DOTAÇÃO INICIAL

00716,70

DOTAÇÃO INICIAL

100.993.694,60

85.648.058,23

85.648.058,23

86.640.875,00

BESPESAS EMPENHADAS

ATE O BIMESTRE (e) (f) ATE O BIMESTRE (e) (g) (g) (h)=(g/d));

37.328.401,46

40.397.477,84

34.259.223,29

84.81

34.259.223,29

84.81

34.259.223,29

84.81

34.259.223,29

84.81

34.259.223,29

84.81

34.259.223,29

84.81

34.657.200,00

36.562.396,80

35.511.645,82

97.13

35.511.645,82

97.13

35.511.645,82

97.13

35.511.645,82

97.13

52.335.402,18

24.033.819,96

15.897.189,12

66.06

15.877.189,12

67.29358.000,00

30.577.672,00

29.486.502,75

96.42.874,92,75

66.06

15.877.189,12

67.29358.000,00

30.577.672,00

29.486.502,75

96.43

29.486.502,75

96.40.875,00

89.634.1

89.634.1

% (h)=(g/d));
(h)=(g/d);
(h)=(g/d));
(h)=(g/d);
(h)=(g/d));
(h)=(g/d);
(h) IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) 89.634.185,74 92,75 (h)=(g/d))x100 22- EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1- Creche
22.1.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Imp
22.2 - Pré- Escola
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Imp
23- ENSINO FUNDAMENTAL
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB
23.2 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Imp
24-ENSINO MÉDIO
25-ENSINO SUDEBIOD 25-ENSINO SUPERIOR 0,00 0,00 0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO 0,00 0,00 0,00
27- OUTRAS: Merenda, Convenios , ... 27.435.655,61 30.728.436,62 21.926.683,97
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (\$\frac{1}{2}\$ 173.291.842,99 190.866.012,50 159.882.314,97 VALOR DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) 43.172.132.26 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6 MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES LILIAN BRAGA VIEIRA CARLOS DONIZETI CAETANO REGINA IANAYNA G. PEDROSA

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6° Bimestre Período de: 01/11/2020 à 31/12/2020

RREO - Anexo 2(LRF, Art52, inciso II, alinea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - ADMINISTRAÇÃO	182.075.089,88	20.279.676,19	202.354.766,07	157.451.283,93	44.903.482,14	144.284.338,14	13.166.945,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	182.075.089,88	20.279.676,19	202.354.766,07	157.451.283,93	44.903.482,14	144.284.338,14	13.166.945,79
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	4.746.464,84	632.306,46	5.378.771,30	4.906.225,27	472.546,03	4.681.885,59	224.339,68
POLICIAMENTO	4.708.142,81	633.306,46	5.341.449,27	4.899.044,52	442.404,75	4.674.704,84	224.339,68
DEFESA CIVIL	38.322,03	-1.000,00	37.322,03	7.180,75	30.141,28	7.180,75	0,00
B - ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.139.949,49	-292.894,72	25.847.054,77		4.965.040,30	17.243.724,65	
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00		0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE							
DEFICIÊNCIA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO	15.000,00	0,00	15.000,00			0,00	0,00
ADOLESCENTE	1.276.000,00	23.000,00	1.299.000,00			609.382,08	192.948,12
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	24.248.949,49	-315.894,72	23.933.054,77	20.079.684,27	3.853.370,50	16.634.342,57	3.445.341,70
10 - SAÚDE	156.700.890,03	22.245.185,46	178.946.075,49	167.294.421,53	11.651.653,96	159.706.823,46	7.587.598,07
ATENÇÃO BÁSICA	61.896.400,10	-361.700,87	61.534.699,23	55.025.534,87	6.509.164,36	54.412.710,12	612.824,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	75.023.789,93	13.476.286,33	88.500.076,26	85.479.608,06	3.020.468,20	80.852.616,16	4.626.991,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	12.596.500,00	10.528.600,00	23.125.100,00	22.069.152,23	1.055.947,77	19.801.605,91	2.267.546,32
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.189.000,00	-20.000,00	1.169.000,00	815.919,27	353.080,73	815.919,27	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.995.200,00	-1.378.000,00	4.617.200,00	3.904.207,10	712.992,90	3.823.972,00	80.235,10
11 - TRABALHO	5.784.503,08	79.000,00	5.863.503,08	212.000,00	5.651.503,08	212.000,00	0,00
RELAÇÕES DE TRABALHO	5.772.503,08	79.000,00	5.851.503,08	212.000,00	5.639.503,08	212.000,00	0,00
EMPREGABILIDADE	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
12 - EDUCAÇÃO	173,291,842,99	17,574,169,51	190,866,012,50	159.882.314.97	30,983,697,53	159.882.314,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.415.000,00	3.292.781.01	30.707.781.01	21.926.683.97	8.781.097.04	21.926.683.97	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	52.483.119,80	6.637.697,54	59.120.817,34	52.307.572,77	6.813.244,57	52.307.572,77	0,00
ENSINO MÉDIO	20.655,61	0,00	20.655,61	0,00		0,00	
EDUCAÇÃO INFANTIL	93.321.003,64	7.672.690,96	100.993.694,60			85.648.058,23	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	32.063,94	-10.000,00	22.063,94	0,00		0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	-19.000,00	1.000,00	0,00		0,00	0,00
13 - CULTURA	3.482.000,00	1.924.949,10	5.406.949,10	2.681.269,48	2.725.679,62	2.681.213,18	56,30
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	17.500,00	0,00	17.500,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	3.464.500,00	1.924.949,10	5.389.449,10	2.681.269,48	2.708.179,62	2.681.213,18	56,30
15 - URBANISMO	132.851.436,03	49.064.596,85	181.916.032,88	78.043.749,49	103.872.283,39	67.503.767,93	10.539.981,56
INFRA-ESTRUTURA URBANA	132.851.436,03	49.064.596,85	181.916.032,88	78.043.749,49	103.872.283,39	67.503.767,93	10.539.981,56
SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - HABITAÇÃO	2.269.000,00	738.440,24	3.007.440,24	976.220,33	2.031.219,91	285.052,89	691.167,44
HABITAÇÃO URBANA	2.269.000,00	738.440,24	3.007.440,24	976.220,33	2.031.219,91	285.052,89	691.167,44
17 - SANEAMENTO	1.428.000,00	1.999.000,00	3.427.000,00	2.000.000,00	1.427.000,00	868.507,43	1.131.492,57
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.428.000,00	1.999.000,00	3.427.000,00	2.000.000,00	1.427.000,00	868.507,43	1.131.492,57
18 - GESTÃO AMBIENTAL	78.000,00	-74.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	75.000,00	-72.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	3.000,00	-2.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
TURISMO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
26 - TRANSPORTE	2.828.408,47	3.265.000,00	6.093.408,47	6.016.276,44	77.132,03	6.016.276,44	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.828.408,47	3.285.000,00	6.093.408,47	6.016.276,44	77.132,03	6.016.276,44	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	6.195.000,00	-78.800,00	6.116.200,00			2.813.943,64	150.544,41
DESPORTO COMUNITÁRIO	6.195.000,00	-78.800,00	6.116.200,00			2.813.943,64	150.544,41
	·						
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	33.800.000,00	686.665,48	34.486.665,48			30.524.472,69	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	24.200.000,00	1.586.685,48	25.786.665,48			22.123.901,15	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	9.600.000,00	-900.000,00					0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	3.000.000,00	-400.000,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	-400.000,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00	0,00	0,00
	734.700.584,81	117.643.294,57	852.343.879,38	633.834.736,65	218.509.142,73	596.704.321,01	37.130.415,64

### MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

# MUNICIPIO DE CARAPICUIBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: 01/10/2020 a 31/12/2020

RREO - Anexo X (LDB, art. 72)							R\$ 1,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPE	NHADAS	DESPESAS LIC	UIDADAS	Incritas em
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (d)	ATÉ O BIMESTRE % (f	)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	(h)=(g/d)x10	Restos a Pagar não Processados
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	57.345.143,74	54.550.143,74	54.332.548,54	99,60	54.332.548,51		0,00
13.1- Com Educação Infantil	37.944.143,74	35.252.143,74	35.036.199,39	99,39	35.036.199,36	99,39	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	19.401.000,00	19.298.000,00	19.296.349,15	99,99	19.296.349,15	99,99	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	29.774.856,26	36.964.856,26	34.340.030,57	92,90	34.340.030,57	92,90	0,00
14.1- Com Educação Infantil	19.817.856,26	25.685.184,26	24.149.876,97	94,02	24.149.876,97	94,02	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	9.957.000,00	11.279.672,00	10.190.153,60	90,34	10.190.153,60	90,34	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	87.120.000,00	91.515.000,00	88.672.579,11	96,89	88.672.579,08	96,89	0,00
							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISI 16.1 - FUNDEB 60% 16.2 - FUNDEB 40% 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIF 17.1 - FUNDEB 60% 17,2 - FUNDEB 40% 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DI	RO, DO EXERCÍCIO A E LIMITE DO FUNDE	ANTERIOR, DO F	UNDEB				0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
		DRES DO FUNDE	В				VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIN							88.672.579,08
19. 1 - MINIMO DE 60% DO FUNDEB na remuneração do r							62,31
19.2 - MÁXIMO DE 40% em despesa com MDE. Que não n		gistério ( 14- ( 1	.6.2 + 17.2)) / (11) * 10	00)%			39,38
19. 3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100 - (	19.1 + 19.2 ) ) %						-1,70
CONTROLE D	A UTILIZAÇÃO DE R	ECURSOS NO EX	ERCÍCIO SUBSEQÜENT	TE .			VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM < Exercício A							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 A	TÉ O 1º TRIMESTRE	DE <exercício></exercício>					0,00
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES	LILIAN BRAGA	A VIEIRA	CARLOS DONIZETI CA	ETANO	REGINA	JANAYNA G. PI	EDROSA
						Controle In	

LRF, Artigo 53, inciso I - Anexo III														R\$ 1.00
ESPECIFICAÇÃO	ian/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	72.859.329.39	52.996.555.14	52.573.173.94	56.514.801.15	38.753.054.52	49.621.582.40	55.328.204.38	52.216.681,76	57.824.956.74	44.747.431.52	41.693.263.06	52.769.003.96	627.898.037.96	610.967.717.63
Receita Tributária	27.706.118,67	12.069.621.60	11.205.875,82	8.752.847,93	8.123.025,82	8.675.346,83	9.240.997,47	10.342.010,06	10.387.307,85	10.252.396,66	9.789.717.09	9.106.751,28	135.652.017.08	172.288.486,37
IPTU	21.850.742,94	6.891.715.56	4.974.516.47	3.784.674.49	3.876.498,93	4.289.966.85	3.842.847.99	3.727.634,28	3.706.696.97	3 573 898,10	3.312.058.93	1.815.763.26	65.647.014.77	87.402.000.00
IRRE	701.266,97	840.515.85	828.150,47	689.958.83	994.386,43	820.148,28	819.884,99	861.029,24	865,466,70	873.178,57	861.968.99	1.769.965,20	10.925.920.52	15,870,000,00
ISS	4.331.169.60	3.588.854.35	4.385.985.43	3.925.320.47	2.651.542,59	3.173.508.90	3.774.737.18	3.997.364.45	4.313.339.66	3.751.750.07	4.235.423.89	4.109.992.29	46.238.988.88	53.650.000,00
ITBI	481.338,64	583.351.34	866.946,69	309.004.62	551.855,86	288.229.68	618.712.60	1.574.170.53	976.126.37	877.668,24	1.003.263.61	930.995,25	9.061.663.43	9.000.000,00
Outras Rec. Tributárias - taxas		165.184.50	150.276.76	43.889.52	48.742.01	103.493.12	184.814.71	181.811,56	525.678.15	1.175.901.68	377.001.67	480.035,28	3.778.429.48	6.366.486.37
	341.600,52 1.449,58	2.811.878.05	1.306.550,77	1.400.751,13			1.207.513.06	1.644.448.35	1.551.801.08	1.523.675,33		1.378.853,98		16.235.000,00
Receita de Contribuições		459.068.11		247.464.22	1.227.583,22	1.241.211,12			412.496.48	418.476.77	1.500.618,35 412.973.82		16.796.334,02 4.346.556.68	15.685.000,00
Receita Patrimonial	452.527,15		343.587,34		930.629,65	624.017,81	774.722,84	409.681,83				-1.139.089,34		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	42.055.064,49	36.451.679,67	38.552.590,77	45.364.484,96	27.473.957,74	37.776.175,86	42.750.072,37	38.428.694,03	44.132.241,00	31.378.341,09	29.022.308,97	42.251.904,71	455.637.515,66	368.579.231,26
Cota-Parte do FPM	6.007.150,50	8.680.064,36	5.075.473,85	4.975.087,95	5.197.840,62	4.231.321,06	4.339.301,18	4.633.556,27	3.732.370,38	5.022.263,96	6.656.630,48	6.976.773,46	65.527.834,07	77.150.000,00
Cota-Parte do ICMS	8.274.583,59	8.475.391,99	9.769.151,46	6.599.161,20	6.486.790,22	7.913.976,08	7.015.428,62	8.412.322,18	9.830.390,69	9.515.456,93	8.788.077,94	12.611.341,28	103.692.072,18	95.550.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.336.210,25	7.738.598,28	6.743.146,29	1.219.309,92	1.332.681,51	2.062.640,08	2.505.810,82	2.514.727,09	2.805.503,75	2.428.852,64	2.066.005,26	2.891.100,55	49.644.586,44	42.500.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	275,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	500,01	1.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
Transferências da LC 61/1989 - IPI EXP.	65.042,82	54.200,92	58.780,63	53.611,88	44.947,75	46.935,55	51.510,41	55.884,75	75.333,68	82.934,04	80.297,44	101.184,00	770.663,87	900.000,00
Transferências do FUNDEB	9.559.879,17	8.094.173,60	8.413.881,11	5.185.870,78	5.184.361,78	6.268.028,55	5.595.501,75	6.582.115,85	7.660.303,06	7.467.097,67	7.108.851,16	9.980.929,69	87.100.994,17	86.750.000,00
Outras Transferências Correntes	2.812.198,16	3.408.975,51	8.492.157,43	27.331.443,23	9.227.335,86	17.253.274,54	23.242.519,59	16.230.087,89	20.028.114,44	6.861.735,85	4.322.446,69	9.690.575,73	148.900.864,92	65.307.731,26
Outras Receitas Correntes	2.644.169,50	1.204.307,71	1.164.569,24	749.252,91	997.858,09	1.304.830,78	1.354.898,64	1.391.847,49	1.341.110,33	1.174.541,67	967.644,83	1.170.583,33	15.465.614,52	38.180.000,00
DEDUÇÕES (II)	-5.938.310,52	-4.989.706,06	-4.329.309,39	-2.611.318,95	-2.570.567,20	-2.850.994,40	-2.782.410,01	-3.123.297,86	-3.288.764,50	-3.409.901,33	-3.518.202,06	-4.516.079,63	-43.928.861,91	-42.024.300,00
Contrib.Plano Prev.Assist.Soc.Servid.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens.Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. De Receita p/ formação do FUNDEB	-5.938.310,52	-4.989.706,06	-4.329.309,39	-2.611.318,95	-2.570.567,20	-2.850.994,40	-2.782.410,01	-3.123.297,86	-3.288.764,50	-3.409.901,33	-3.518.202,06	-4.516.079,63	-43.928.861,91	-42.024.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	66.921.018,87	48.006.849,08	48.243.864,55	53.903.482,20	36.182.487,32	46.770.588,00	52.545.794,37	49.093.383,90	54.536.192,24	41.337.530,19	38.175.061,00	48.252.924,33	583.969.176,05	568,943,417,63

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES Prefeito Municipal

CARLOS DONIZETI CAETANO CONTADOR CRC 1SP130864/0-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA Controle Interno

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO:01/10/2020 a 31/12/2020

RREO - Anexo X (LDB, art. 72)				· ·	R\$ 1,00
			PREVISÃO	REALIZADA	
RECEITAS ADICIONAIS PARA	A FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	ATÉ O BIMESTRE (b) (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DE APLIC. FINANCEIRA DE OU	TROS REC. DE IMP. VINC. AO ENSINO	500.000,00	500.000,00	46.386,96	9,28
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FND	E	19.004.000,00	19.004.000,00	15.260.709,61	80,30
5.1- Transferências do Salário-Educação	•	16.003.000,00	16.003.000,00	11.028.033,43	68,91
5.2- Transferências Diretas- PDDE		1.000,00	1.000,00	1.400,00	140,00
5.3- Transferências Diretas- PNAE		3.000.000,00	3.000.000,00	2.760.786,60	92,03
5.4 - Transferências Diretas - PNATE		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE		3.013.030,00	3.013.030,00	1.470.489,58	48,80
5.6 - Aplicação Financeiras dos Recursos	do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CON	VÊNIOS	2.774.970,00	2.774.970,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios		2.774.970,00	2.774.970,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos	de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMEI	NTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANC	CIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	22.278.970,00	22.278.970,00	15.307.096,57	68,71
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES	LILIAN BRAGA VIEIRA	CARLOS DONIZE	TI CAETANO	REGINA JANAYI	NA G. PEDROSA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal	Cont. CRC 1SP13	Controle	Interno	

# MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: 01/10/2020 a 31/12/2020

	PERIODO: 01/10/2020	a 31/12/2020				
RREO - Anexo X (LDB, art. 72)				1	R\$ 1,00	
MILO - Allexo X (LDD) di C. 72)	RECEITAS DO	ENSINO			11,00	
	1123211112		PREVISÃO	REALIZADA		
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do Constituição)	art. 212 da PREV	ISÃO INICIAL	ATUALIZADA(a) (a)	ATÉ O BIMESTRE(b) (b)	%( c)=(b/a)x 100 (c) = (b/a) x 100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS		0.042.000,00	170.042.000,00	132.997.246,12		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Proprieda		1.522.000,00	91.522.000,00	66.770.673,29	72,96	
1.1.1- IPTU: predial e territorial		2.800.000,00	62.800.000,00		83,59	
1.1.2- Multas e juros do iptu:predial, territorial		1.870.000,00	1.870.000,00			
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU: predial e territorial 1.1.4- Multas, Juros de Mora, da Dívida Ativa do IP		1.452.000,00 5.400.000,00	21.452.000,00 5.400.000,00			
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU		0,00	0,00	0,00		
1.2- Receita do Imposto sobre Transmissão Inter Viv		9.000.000,00	9.000.000,00	9.061.663,43	100,69	
1.2.1- ITBI		9.000.000,00	9.000.000,00	9.061.663,43	100,69	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do l'	В	0,00	0,00	0,00		
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária	o Outros Encaras	0,00 0.00	0,00 0.00	0,00 0,00		
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	e Outros Encarge	0,00	0,00	0,00		
1.3- Receita de Imposto sobre Servicos de Qualquer N	laturoza - ISS 5	3.650.000,00	53.650.000.00	46.238.988,88	86,19	
					89,96	
1.3.1- ISS.qn 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IS		9.800.000,00 1.050.000,00	49.800.000,00 1.050.000,00	44.801.468,29 1.437.520,59		
1.3.3- Dívida Ativa do ISS		2.750.000,00	2.750.000,00			
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária		50.000,00	50.000,00			
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	e Outros Elicarge	0,00	0,00	0,00		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido	na Fonte - IRRF 1	5.870.000,00	15.870.000,00	10.925.920,52	68,85	
1.4.1- IRRF	1	5.870.000,00	15.870.000,00	10.925.920,52	68,85	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do II	RRF	0,00	0,00	0,00		
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária	e Outros Encargo	0,00	0,00	0,00		
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural -	ITD (CE and 1E2	0,00 0,00	0,00 0.00	0,00 0,00		
1.5.1- ITR	11K (CF, art. 155	0.00	0,00	0,00		
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do l'	re	0.00	0.00	0.00		
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	· ``	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outro	os Encargos da Di	0,00	0.00	0,00		
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITA DE TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		6.521.500,00	216.521.500,00	225.539.496,83	104,16	
2.1- Cota-Parte FPM		0.750.000,00	70.750.000,00	65.527.834,07	92,62	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		3.200.000,00	3.200.000,00		92,15	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		3.200.000,00	3.200.000,00		92,35	
2.2- Cota-Parte ICMS 2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	9:	5.550.000,00 420.000,00	95.550.000,00 420.000,00			
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação		900.000,00	900.000,00		85,63	
2.5- Cota-Parte ITR		1.500,00	1.500.00	500,01	33,33	
2.6- Cota-Parte IPVA		2.500.000.00	42.500.000.00	49.644.586.42		
2.7- Cota-Parte IPVA 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	4.	0,00	42.500.000,00 0,00	49.644.586,42	116,81 0,00	
2.8 - ADO - PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO		0,00	0,00	439.164,31	0,00	
B- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38	6.563.500,00	386.563.500,00	358.536.742,95	182,38	
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES LILIAN BRAC		CARLOS DONIZ		REGINA JANAYNA		
Prefeito Municipal Secretária M	unicipal	Cont. CRC 1S	Cont. CRC 1SP130864/O-9 Contr			

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: 01/10/2020 a 31/12/2020

RREO - Anexo X (LDB, art. 72)					R\$ 1,00
	FUNDE	3			
		DD 51 41 6 1 6	PREVISÃO	REALIZADA	
RECEITAS DO F	UNDEB	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		42.024.300,00	42.024.300,00	43.928.861,91	104,53
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB -	(20% de 2.1.1)	14.150.000,00	14.150.000,00	13.105.565,21	92,62
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB	- (20% de 2.2)	19.110.000,00	19.110.000,00	20.738.414,26	108,52
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDE	B - (20% de 2.3)	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao	FUNDEB - (20% de 2.4)	180.000,00	180.000,00	154.132,72	85,63
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Dest	inados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5	300,00	300,00	100,00	33,33
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB -	· (20% de 2.6)	8.500.000,00	8.500.000,00	9.930.649,72	116,83
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		87.120.000,00	87.120.000,00	87.191.399,00	100,08
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		86.750.000,00	86.750.000,00	87.100.994,17	100,40
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Rec	cursos do FUNDEB	350.000,00	350.000,00	90.404,83	25,83
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11 - 10)		45.095.700,00	45.095.700,00	43.172.132,26	95,73
Acréscimo resultante das transferências do FUNDEB					43.262.537,09
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES Prefeito Municipal	LILIAN BRAGA VIEIRA Secretária Municipal	CARLOS DONIZETI CAETANO REGINA JANAYNA G. PEDRO Contador CRC 1SP130864/0-9 Controle Interno			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6° Bimestre

LRF, artigo 53, inciso V

Período de: 01/11/2020 à 31/12/2020

	Exercícios	Anteriores		Movime	entação Até o Bi	imestre		Inscrição ao Final		Saldo Até o Bimestre	
PODER / ÓRGÃO				Pagan	nentos	Cancelamentos		do Exercício		Saldo Ate o Billiestre	
Processados	Não Processados Liquidação	Liquidação	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	
EXECUTIVO	50.063.243,64	21.744.435,75	17.258.197,31	36.426.831,66	17.358.479,15	868.017,63	2.076.424,35	0,00	0,00	12.768.394,36	2.309.532,25
MUNICIPIO DE CARAPICUIBA	50.063.243,64	21.744.435,75	17.258.197,31	36.426.831,65	17.358,479,15	868.017,63	2.076.424,35	0,00	0,00	12.768.394,38	2.309.532,25
Prefeitura Municipal	37.628.790,70	8.036.334,07	5.925.860,85	26.324.347,79	5.927.285,88	768.411,07	461.853,88	0,00	0,00	10.538.031,84	1.647.194,53
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	603.181,56	1.649.703,31	919.104,55	524.716,08	1.482.322,48	0,00	133.523,97	0,00	0,00	78.465,48	33.856,86
RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - MINCULADOS	3.641.053,70	4,854,807,48	3.599.221,07	3.452.650,02	3.494.664,21	0,00	882.125,13	0,00	0,00	188.403,68	478.018,14
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	7.787.145,65	6.769.588,27	6.584.460,84	6.125.117,76	6.224.656,80	101.606,56	394.468,75	0,00	0,00	1.560.421,33	150.462,72
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	403.072,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403.072,03	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	434,002,62	229.550,00	0,00	229.550,00	0,00	204.452,62	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	50.063.243,64	21.744.435,75	17.258.197,31	36.426.831,65	17.358.479,15	868.017,63	2.076.424,35	0,00	0,00	12.768.394,36	2.309.532,25

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES PREFEITO MUNICIPAL CARLOS DONIZETI CAETANO CONTADOR CRC 1SP130864/O-9 REGINA JANAYNA G. PEDROSA CONTROLE INTERNO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E DAS DESPESAS PROPRIAS COM AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 01/09/2020 a 31/10/2020

RREO - Anexo XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

DESPESĀS COM SAUDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Insc.em Restos a Pagar não processados	
	DOTAÇÃO INICIAE		Até o BIMESTRE (   )	% (I /total I)x100	Até o Bimestre (m)	% (m /total m) x 100	valores último bimestre do exerc.	
Atenção Básica	61.896.400,10	61.534.699,23	55.025.534,87	32,89	54.412.710,12	34,07	612.824,75	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	75.023.789,93	88.500.076,26	85.479.608,06	51,10	80.852.616,16	50,63	4.626.991,90	
Suporte Profilático e Terapêutico	12.596.500,00	23.125.100,00	22.069.152,23	13,19	19.801.605,91	12,40	2.267.546,32	
Vigilância Sanitária	1.189.000,00	1.169.000,00	815.919,27	0,49	815.919,27	0,51	0,00	
Vigilância Epidemiológica Alimentação e Nutrição Outras Subfunções	5.995.200,00 0,00 24.000,00	0,00	3.904.207,10 0,00 0,00	2,33 0,00 0,00	3.823.972,00 0,00 0,00	0,00	80.235,10 0,00 0,00	
TOTAL	156.724.890,03	178.950.075,49	167.294.421,53	100,00	159.706.823,46	100,00	7.587.598,07	

MARCO AURĖLIO DOS SANTOS NEVES Prefeito Municipal CARLOS DONIZETI CAETANO Contador CRC Nº 1SP130864/O-9 DIOGO ALVES FERNANDES Secretário Municipal REGINA JANAYNA GIANETTI PEDROSA Controle Interno CPF 289.025.938-27

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: 01/11/2020 a 31/12/2020

RREO - Anexo VI (LRF. Artigo 53, inciso III) Rs 1.00 SALDO DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA Em 31/12/2019 (a) Em Novembro (B) Em Dezembro ( C ) 220.867.242,02 212.541.656,22 DÍVIDA CONSOLIDADA (I) 221.609.617,71 DEDUCÕES (II) 110.596.578.89 185.862.577.62 122.790.241.47 Disponíbilidade de Caixa Bruta Haveres Financeiros 129.235.284,39 0,00 18.638.705,50 200.361.774,76 0,00 14.499.197,14 135.558.635,83 0,00 12.768.394,36 (-) Restos a Pagar Processados (exeto precat) 110.270.663,13 26.679.078,60 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) 98.819.376,24 RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) 0,00 PASSIVOS RECONHECIDOS (V) 0,00 0,00 0,00 DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) 110.270.663,13 98.819.376,24 26.679.078,60

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)		
VALOR	72.140.297,64	-11.451.286,89		

DISCRIMINAÇÃO DA META	CAL VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE ME REFERÊNCIA	FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE 2.599.673,19

REGIME PREVIDENCIÁRIO								
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO							
DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIARIA	Em 31/12/2020	Em Outubro	Em Dezembro					
DÍVIDA CONSOLIDADA (VII)	0,00	0,00	0,00					
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00					
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00					
Investimentos	0,00	0,00	0,00					
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00					
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00					
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00					
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00					

	RESULTADO NOMINAL PREVIDENCIÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA				
		No Bimestre	Até o Bimestre			
	VALOR	0.00		0.00		

ENTIDADES RELACIONADAS Câmara Municipal de Carapicuíba MUNICIPIO DE CARAPICUIBA

> MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES Prefeito Municipal

CARLOS DONIZETI CAETANO Contabilista CRC1SP130864/O-9 213810256,17

REGINA JANAYNA G. PEDROSA Controle Interno

R\$ 212.541.656,22

R\$ 221.609.617.21

RREO RP por Poder e Orgão

(+) (+) (+)

saldo dos restos a pagar processados no exercício d€ restos a pagar processados de exercícios anteriores liquidados dos restos a pagar não processados de ex

R\$ 219.008.964,44 R\$ 179.077.651,76

LDO exercício anterior

R\$ 65.949.674,38 ATUALIZADO DEZ 2018 DEPRE

prec jun/20	R\$	40.732.903,87
inss jun/20	R\$	160.748.814,14
Credor 315729		
SABESP 111		12328538,16
Total	R\$	213.810.256,17
Caixa IUN 20	R\$	194.410.177.54

### RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6° Bimestre

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	600.302.717,63	600.302.717,63	623.551.481,2
Receita Tributaria	188.523.486,37	188.523.486,37	152.448.351,1
Receita de Contribuicao	0,00	0,00	0,0
Receita Previdenciaria	0,00	0,00	0,0
Outras Contribuicoes	0,00	0,00	0,0
Receita Patrimonial Liquida	20.000,00	20.000,00	0,0
Receita Patrimonial	10.685.000,00	10.685.000,00	4.346.556,6
(-) Aplicacoes Financeiras	10.665.000,00	10.665.000,00	4,346.556,6
Transferencias Correntes	373.579.231,26	373.579.231,26	455.637.515,6
Demais Receitas Correntes	38.180.000,00	38.180.000,00	15.465.614,5
Diversas Receitas Correntes	38.180.000,00	38.180.000,00	15.465.614,5
RECEITAS DE CAPITAL (II)	181.151.603,18	181.151.603,18	53.684.146,4
Operacoes de Credito (III)	74.000.000,00	74.000.000,00	24.500.000,0
Amortizacao de Emprestimos (IV)	0,00	0,00	0,0
Alienacao de Ativos	3.960.000,00	3,960,000,00	0,0
Receita de Alienacao de Investimentos Tempor¿os (V)	0,00	0,00	0,0
Receita de Alienacao de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,0
Outras Alienacoes de Bens	3.960.000,00	3.960.000,00	0,0
Transferencias de Capital	101.091.603,18	101.091.603,18	29.184.146,4
Convenios	92.640.973,08	92.640.973,08	14.165.585,2
Outras Transferencias de Capital	8.450.630,10	8.450.630,10	15.018.561,1
Outras Receitas de Capital	2.100.000,00	2.100.000,00	0,0
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)	103.191.603,18	103.191.603,18	29.184.146,4
DEDUCOES DA RECEITA	42.024.300,00	42.024.300,00	43.928.861,9
RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS	661.470.020,81	661.470.020,81	608.806.765,7
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL	DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS CORRENTES (IX)	515.433.916,33	ATUALIZADA 574,140,366,65	ATÉ O BIMESTRE 494.119.014,1
Pessoal e Encargos Sociais	250.022.079,62	234.620.578.84	225.261.752,7
Juros e Encargos da Divida (X)	800.000,00	400.000,00	227.463,5
Outras Despesas Correntes	264.611.836,71	339.119.787,81	268.629.797,8
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI)	514.633.916,33	573.740.366,65	493.891.550,5
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	216.266.668,48	275.603.512,73	102.585.306,9
	97	27	0.0
Investmentos	203.266.668,48	263.505.512,73	93.929.006,5
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,0
Concessao de Emprestimos (XIII)	0,00	0,00	0,0
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,0
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,0
Amortizacao da Divida	13.000.000,00	12.098.000,00	8.656.300,3
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)	203.266.668,48	263.505.512,73	93.929.006,5
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVII)	3.000.000,00	2.600.000,00	0,0
DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XVIII)	720.900.584,81	839.845.879,38	587.820.557,1
7.1011		-178.375.858,57	20.986.208,6
RESULTADO PRIMARIO	-59.430.564,00	-170.070.000,07	20.000.200,0

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: 01/09/2020 a 31/12/2020

RREO - Anexo XVI (ADCT, art. 77)							R\$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)		S EMPENHADAS	DESPESA LIC	QUIDADAS	Inscritas em RP n
DESFESAS COM SAODE (por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATOALIZADA(E)	Até o Bim( f)	% (f/e) x 100	Até o Bim.(g)	% (g/e) x100	processado
DESPESAS CORRENTES	142.886.289,93	161.606.778,93	154.930.280,58	191,62	147.873.355,98		7.056.924,60
Pessoal e Encargos Socias	95.887.189,93	83.887.752,32	81.609.614,56	97,28	81.609.614,56	97,28	0,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	46.999.100,00	77.719.026,61	73.320.666,02	94,34	66.263.741,42	85,26	7.056.924,60
DESPESAS DE CAPITAL	13.838.600,10	17.343.296,56	12.364.140,95	71,29	11.833.467,48	0,00	530.673,47
Investimentos	13.838.600,10	17.343.296,66	12.364.140,95	71,29	11.833.467,48	0,00	530.673,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE ( IV)	156.724.890,03	178.950.075,49	167.294.421,53	262,92	159.706.823,46	182,54	7.587.598,07
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	Despesas	Empenhadas	Despesas Li	quidadas	Inscritas em RP n
PERCENTUAL MINIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATOALIZADA (e)	Até o Bim. ( h)	% (h/lv f) x 100	Até Bimestre (i)	% (i/lv) x100	processado
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS com Assitencia à Saúde que não Atende ao Princípio de Acesso Un		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS Custeadas com Outros Recursos	2.000.000,00	2.478.012,42	201.256,02	0,00	201.256,02	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	33.581.600,10	49.820.284,14	46.488.179,68	0,00	41.798.004,85	0,00	4.690.174,83
Recursos de Operações de Crédito	5.000.000,00	5.000.000,00	3.430.672,92	0,00	3.430.672,92	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Ações e Serviços não Computadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de CX Vinc.aos Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinc.à Parcela do Percentual minimo que	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	40.581.600,10	57.298.296,56	50.120.108,62	0,00	45.429.933,79	0,00	4.690.174,83
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE SOBRI	A RECEITA DE IM	POSTOS LÍQUIDA E TRA	NSFERENCIAS CO	NSTITUCIONAIS E LEG	GAIS (VII %) =(VI	(h ou i)/lllb x	31,87
100)6- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%665							31,07
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES CARLOS DONIZETI CAETANO		ES FERNANDES			REGINA JANAYNA GIA		
Prefeito Municipal Contador	Secretário	Municipal			CONTROLE IN	TERNO	
CRC Nº 1SP130864/O-9					CPF 289.025.938-27		

### RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: 01/09/2020 a 31/12/2020

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art.35) R\$ 1,00 PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PREVISÃO INICIAL ATUALIZADA Até o PERÍODO % (b/a) x100 (b) 132.997.246,12 52.496.758,77 (a) 170.042.000,00 RECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDA (1) 170.042.000.00 78,21 62.800.000,00 9.000.000,00 Impostos predial e territorial urbano -IPTU 62.800.000,00 83,59 100,69 89,96 impostos sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI 9.000.000.00 9.061.663,43 Imposto sobre Seviços de Qualquer Natureza - ISS Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF 15.870.000,00 15.870.000,00 10.925.920,52 68.85 0,00 0,00 0,00 2.496.389,96 0,00 mposto Territorial Rural - ITR Multas, juros de mora e outros Encargos dos Impostos 24.252.000,00 5.400.000,00 24.252.000,00 5.400.000,00 7.645.331,31 5.569.713,84 31,52 103,14 Divida Átiva dos Impostos Multas, juros de mora e outros Encargos da Divida Ativa RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS ( II) Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios 216.521.500,00 77.150.000,00 104,16 216.521.500.00 225 539 496 83 77.150.000,00 71.431.674,35 Cota - Parte ITR - Imposto Territorial Rural
Cota - Parte ITR - Imposto Territorial Rural
Cota - Parte IPVA - Imposto Sobre Veiculos Automotores
Cota - Parte ICMS -Imposto sobre Circulação de Mercadorias
Cota - Parte IPI - Exportação
Desoneração ICMS ( 87 / 96 ) 1.500.00 1.500.00 500.01 33.33 49.644.586,42 42.500.000,00 42.500.000,00 95.550.000,00 95.550.000,00 103.692.072.18 108,52 900.000,00 900.000,00 770.663,87 85,63 420.000,00 420.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais 0,00 ADO - PLP 133/2020 Compensação União 439.164,31 0.00 Total Receitas para Apuração da Aplic em Ações e Serv Púb de saúde (III) =I+II 386.563.500,00 386.563.500,00 358.536.742,95 92,75

		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA ( c )	Até o BIMESTRE	%	
			(d)	(d/c) x 100	
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	35.581.600,10	35.581.600,10	68.984.539,84	134,63	
Provenientes da União	33.581.600,10	33.581.600,10	47.904.470,00	142,65	
Provenientes dos Estados	2.000.000,00	2.000.000,00	21.080.069,84	1.054,00	
Provinientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS - Aplicação Financeira	1.100.000,00	1.100.000,00	989.137,23	89,92	
TRANSFERENCIAS VOLUNTĀRIAŠ	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PÁRA FINANCIAMENTO DA SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	36.681.600,10	36.681.600,10	48.893.607,23	133,29	

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES Prefeito Municipal

CARLOS DONIZETI CAETANO Contador CRC Nº 1SP130864/O-9

DIOGO ALVES FERNANDES Secretário Municipal

REGINA JANAYNA GIANETTI PEDROSA Controle Intern CPF 289.025.938-2

#### CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019 **CHAMAMENTO 43**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), das 10:00 as 16:00 horas, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas - Carapicuíba/SP, munidos dos seguintes documentos (CÓPIAS E ORIGINAIS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho). Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O** não comparecimento implicará em sua desclassificação.

MOTORISTA					
INSC. NOME		RG	CLASSIFICAÇÃO		
17303	ROBERTO MARQUES DE SOUZA	205373665	690		

Carapicuíba, 29 de janeiro de 2021.

#### MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES 'MARCOS NEVES'

#### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021

A Prefeitura do Município de Carapicuíba/SP faz saber que realizará, por meio da empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, Lei Municipal nº. 1.619/1993, Lei Municipal nº. 3.592/2019, Lei Orgânica Municipal e as demais Leis Municipals em vigor, destinado ao provimento de vagas para os cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público deste edital.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### 1. DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, nos cargos indicados no presente edital e dos que vagarem, pelo Regime Estatutário, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.619/1993, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**.
  - 1.2. As vagas oferecidas são para o município de Carapicuíba/SP.
- 1.3. Os cargos, as vagas, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Cargos, especificada abaixo.
- 1.4. Os cargos constantes neste edital estarão sujeitos a possíveis escalas, na jornada de trabalho, dendo incidir em sábados, domingos e feriados.
  - 1.5. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I, deste Edital.
- 1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de

#### TABELA I - CARGOS, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS **EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO**

Ensino superior							
Cargo	Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição	
Médico Clínico Geral UBS	05		R\$ 11.402,18 ( <sup>a</sup> )	24 horas (1)	Ensino superior completo em Medicina e registro no CRM.	R\$ 25,44	
Médico Gastroenterologista UBS	01		R\$ 11.402,18 (²)	24 horas (*)	Ensino superior completo em Medicina, especialização completa em Gastroenterologia e registro no CRM.	R\$ 25,44	
Médico – Ginecologista UBS	01	-	R\$ 11.402,18 (³)	24 horas (1)	Ensino superior completo em Medicina, especialização completa em Ginecologia e registro no CRM.	R\$ 25,44	
Médico – Neurologista UBS	01	-	R\$ 11.402,18 (²)	24 horas (1)	Ensino superior completo em Medicina, especialização completa em Neurologia e registro no CRM.	R\$ 25,44	
Médico – Ortopedista Plantonista	01		R\$ 7.211,78 (1) /	12 horas (1)	Ensino superior completo em Medicina, especialização completa em Ortopedia e registro no CRM.	R\$ 25,44	
Médico – Pediatra Plantonista	01	-	R\$ 7.211,78 (*) /	12 horas (1)	Ensino superior completo em Medicina, especialização completa em Pediatria e registro no CRM.	R\$ 25,44	
Médico – Pediatra UBS	05	-	R\$ 11.402,18 ( <sup>3</sup> )	24 horas (*)	Ensino superior completo em Medicina, especialização completa em Pediatria e registro no CRM.	R\$ 25,4	
Médico – Psiquiatra UBS	01	_	R\$ 11.402,18 (²)	24 horas (1)	Ensino superior completo em Medicina, especialização completa em Psiguiatria e registro no CRM.	R\$ 25,44	

(\*) Remuneração mensal variável equivalente a 5 plantões de 12h. mensal, já incluída de Descanso Semanal Remunerado, Gratificação por as 0% do salário mínimo. Vencimento Base R\$ 66,39 p/ hora

lente a 5 plantões de 24h. mensal, já incluída de Descanso Semanal Remunerado, Gratificação por assiduidade de 50%; Insalut do salário mínimo. Vencimento Base R\$ 66,39 p/ hora

(3) Remuneração mensal variável equivalente a 24h. semanal laborada em 5 semanas/mês, já incluída de Descanso Semanal Remunerado, Gratificação por assiduidade de 15% dade 40% do salário mínimo. Vencimento Base R\$ 66,39 p/ hora.

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da posse:
- 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica;
  - 2.1.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;
  - 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA terminada no item 10.5 do Capítulo 10 deste edital;
- 2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pela Prefeitura do Município de
- 2.1.7. Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;
  - 2.1.8. Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público:
  - 2.1.9. Não possuir antecedentes criminais;
  - 2.1.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
- 2.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br, iniciando-se no dia 1 de fevereiro de 2021 e encerrando-se no dia 5 de marco de 2021, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste
- 3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
- 3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária (preferencialmente nas agências da Caixa Econômica Federal), com vencimento para o dia 8 de março de 2021, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereco eletrônico www.concursosrbo.com.br até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.
  - 3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

  3.6. O candidato poderá efetuar somente uma inscrição no Concurso Público.
- 3.6.1. Ocorrendo pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.
- 3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário
- 3.9. Salvo nos casos de anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente
- 3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos
- 3.11. A RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. e a Prefeitura do Município de Carapicuíba não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, conqestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.
- 3.12. A partir do dia 12 de março de 2021, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www. concursosrbo.com.br se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., ou seja, se a inscrição está
  - 3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento

ao Candidato da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., através do e-mail duvidas@ rboconcursos.com.br para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h, bem como interpor recurso nos termos do Capítulo 9 deste Edital

- 3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à Prefeitura do Município de Carapicuíba e à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
- 3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 4 deste Edital.
- 3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, encaminhar, no e-mail duvidas@rboconcursos.com.br. até o dia útil subsequente ao término das inscrições, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no Assunto o no e cargo ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público: Prefeitura do Município de Carapicuíba -Concurso Público 01/2021 - "Cond. Especial".
- 3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado
- 3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade
- 3.16.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por e-mail, estipulado no item 3.16 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.
- 3.16.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá leval um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 3.16.4.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição online e encaminhar sua solicitação à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. até o dia útil subsequente ao término das inscrições, por e-mail, conforme estabelecido no item 3.16.
- 3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., nos termos do item 3.16 deste Capítulo.
- 3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de 12 de março de 2021, acessar o site <a href="www.concursosrbo.com.br">www.concursosrbo.com.br</a> para verificar o resultado da solicitação
- 3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

#### 4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.
- 4.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência mental, motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- 4.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados
- 4.4.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
- 4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 4.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
- 4.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição e proceder conforme o item abaixo
- 4.10. O candidato com deficiência, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, deverá encaminhar, no e-mail duvidas@rboconcursos.com.br, à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., identificando o nome do Concurso Público no Assunto: Prefeitura do Município de Carapicuíba - Concurso Público 01/2021, os documentos a seguir:
- a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e
- b) Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.
- 4.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
- 4.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.
- 4.10.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" do item 4.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência

- 4.10.4. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada nas alíneas do item 4.10 e subitem 4.10.3 será feita pela data de envio do e-mail.
- 4.10.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 4.10.6. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem
- 4.10.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital
- 4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido
- 4.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seia qual for o motivo alegado.
- 4.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
- 4.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Ensino superior						
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCG	Quantidade de questões POCE	Pontuação		
Médico Clínico Geral UBS Médico Gastroenterologista UBS Médico Ginecologista UBS Médico Neurologista UBS Médico Otopedista Plantonista Médico Ortopedista Plantonista Médico Pediatra Plantonista Médico Pediatra UBS	Objetiva	05 Lingua Portuguesa	10 Políticas de Saúde 25 Conhecimentos Generalistas	Conforme disposto no Capítulo 7 deste Edital.		

- 5.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de Conhecimentos Gerais (POCG) e de Conhecimentos Específicos (POCE), conforme o cargo.
- 5.3. As questões de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

#### 6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Carapicuíba/SP, na data prevista de 28 de março de 2021, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgado através da Internet oncursosrbo.com.br, observado o horário oficial de Brasília/DF, sofrer alteração na data, em decorrência do Plano São Paulo para enfrentamento à COVID-19.
- 6.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Carapicuíba/SP, a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 6.1.2. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia 19 de março de 2021, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
- 6.1.3. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail duvidas@rboconcursos.com.br.
- 6.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.1 deste Capítulo
- 6.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 6.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.
- 6.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior verá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.
- 6.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., pelo e-mail duvidas@rboconcursos.com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas
- 6.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 deste Edital.
- 6.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 6.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consegüências ocasionadas pela sua omissão
- 6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
- a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);
- b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, CRM etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
  - c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia
  - d) Máscara de proteção (medida de proteção para evitar a infecção do novo coronavírus

#### (COVID-19)).

- 6.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza
  - 6.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 6.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cuio documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos eletrônicos (digitais), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados
  - 6.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 6.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.
- 6.8.1. A inclusão de que trata o item 6.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 6.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
  - 6.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
- 6.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo
- 6.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.
  - 6.8.3.3. Entrar ou permanecer no local de exame sem utilizar a máscara de proteção
- 6.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.
- 6.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.
  - 6.8.5. O descumprimento dos itens 6.8.3.1, 6.8.3.2, 6.8.3.3 e 6.8.4 implicará na eliminação do candidato.
- 6.8.6. A RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 6.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.
- 6.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
- 6.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas
- 6.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato
- 6.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.
  - 6.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.
  - 6.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.
- 6.11.1. Após o período de 2 (duas) horas, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões
- 6.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 30 (trinta) minutos.
  - 6.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.
  - 6.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição
  - 6.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
  - 6.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
  - 6.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.6, alínea "b", deste Capítulo;
  - 6.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 6.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.12, deste capítulo;
- 6.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar; 6.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador,
- notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;
- 6.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;
  - 6.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
  - 6.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;
- 6.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
  - 6.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
  - 6.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

- 6.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de
- 6.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 6.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automatica eliminado do Concurso Público.
- 6.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 6.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 6.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 6.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.
- 6.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade
- 6.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 6.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 6.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cuio comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 6.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ ou critérios de avaliação/classificação
- 6.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos
- 6.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante no item 6.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do concurso.
- 6.25. Ao final da prova, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o ultimo candidato termine sua prova, devendo todos assinarem ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.
- 6.26. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.concursosrbo. com.br em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

#### 7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
  - 7.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
  - 7.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova
- 7.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
  - 7.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva
- 7.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 20 (vinte).
  - 7.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público

#### 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 8.1. A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva para todos os cargos
- 8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação opção de cargo.
- 8.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência
- 8.4. O resultado provisório do Concurso Público será publicado no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgado na Internet no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br, cabendo recurso nos termos do
- Capítulo 9. Dos Recursos deste Edital. 8.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.
- 8.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico <u>www.concursosrbo.com.br</u> e publicado no Diário Oficial de Carapicuíba
- 8.6.1. Serão publicados no Diário Oficial de Carapicuíba apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público. 8.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no endereço eletrônico www.
- concursosrbo.com.br, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação. 8.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato
- 8.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
  - 8.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
  - 8.7.3. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
  - 8.7.4. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
- 8.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 8.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por cargo.
  - 8.9. À Prefeitura do Município de Carapicuíba, reserva-se o direito de aproveitar os candidatos

aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho

#### 9. DOS RECURSOS

- 9.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme
  - a) Divulgação do edital de abertura:
  - b) Divulgação do indeferimento de inscrição;
  - c) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
  - d) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial:
  - e) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;
  - f) Divulgação das notas da prova escrita objetiva;
  - g) Divulgação da classificação.
- 9.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.
- 9.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 9.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certan http://www.concursosrbo.com.br/, acessar a área da Prefeitura do Município de Carapicuíba − Edital № 01/2021 (Concurso Público) e seguir as instruções ali contidas.
- 9.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.
- 9.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o
  - 9.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 9.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.
- 9.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Concurso nome do candidato, número de inscrição, emprego, o questionamento e o número da questão (se for o caso).
- 9.7. Recebido o recurso, a RBO decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico http://www.concursosrbo.com.br/, na área da Prefeitura do Município de Carapicuíba – Edital Nº 01/2021 (Concurso Público).
- 9.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.
- 9.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.
- 9.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 9.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 9.9.
- 9.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

#### 10. DA NOMEAÇÃO

- 10.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Carapicuíba, dentro do prazo de
- 10.2. A Prefeitura do Município de Carapicuíba reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso
- 10.3. A nomeação dos candidatos que vierem a ser convocados para posse na Prefeitura do Município de Carapicuíba será regida pelos preceitos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carapicuíba – Lei Municipal nº 1.619/1993 e Lei Municipal nº. 3.592/2019.
- 10.4. A convocação será realizada por meio do **Diário Oficial de Carapicuíba**, publicação no endereço eletrônico <a href="www.carapicuiba.sp.gov.br">www.carapicuiba.sp.gov.br</a>, e também por meio de telegrama, devendo o candidato apresentarse à Prefeitura do Município de Carapicuíba no prazo estabelecido.
- 10.4.1. O candidato aprovado e convocado que não comparecer na data estabelecida para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos prevista na convocação citada no item anterior,
- 10.5. Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a sequir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho; Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www. tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria e se exigido pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações e documentações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba.
- 10.5.1. No ato de posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.
- 10.5.2. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Carapicuíba poderá solicitar outras declarações, exames, laudos, certidões e documentos complementares

- 10.5.3. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias nente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
- 10.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem
- 10.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do
- 10.7. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do contrato de trabalho, nas datas agendadas pela Prefeitura do Município de Carapicuíba caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do concurso.
- 10.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pela Prefeitura do Município de Carapicuíba acarretarão na exclusão do candidato deste concurso.
- 10.9. O candidato que não comparecer à Prefeitura do Município de Carapicuíba, conforme estabelecido no subitem 10.4 e no prazo estipulado pela Prefeitura do Município de Carapicuíba ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no concurso.
- 10.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.
- 10.11. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado
- 10.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Termo de Desistência.
- 10.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura do** Município de Carapicuíba, conforme o disposto nos itens 11.7 e 11.8 do Capítulo 11 deste Edital
- 10.14. Não poderá ser nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgados na Internet no endereço eletrônico <u>www.concursosrbo.com.br</u>. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.
- 11.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso
- 11.3. A Prefeitura do Município de Carapicuíba e a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso
- 11.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa civil e criminal
- 11.5. Caberá à Prefeitura do Município de Carapicuíba a homologação dos resultados finais do
- 11.5.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação do referido cargo, publicados no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgados na Internet no endereço eletrônico www.
- 11.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial de Carapicuíba, bem como divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.bi
- 11.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., pelo e-mail candidato@rboconcursos.com.br, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, situada à Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP - CEP 06.310-030, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, pessoalmente (munido de documento original com foto) ou por meio de correspondência com aviso de recebimento, apresentando cópia autenticada do documento de identificação com foto e declaração de mudança de endereço com reconhecimento de assinatura.
- 11.8. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para posse, caso não seja localizado.
- 11.9. A Prefeitura do Município de Carapicuíba e a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  - 11.9.1. Endereço não atualizado.
  - 11.9.2. Endereço de difícil acesso
- 11.9.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
  - 11.9.4. Correspondência recebida por terceiros.
- 11.10. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 11.11. A Prefeitura do Município de Carapicuíba, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I. do Capítulo 1 deste Edital.
- 11.12. A Prefeitura do Município de Carapicuíba e a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 11.13. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco
- 11.14. A legislação indicada no ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital
- 11.15. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Especial e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

11.16. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**.

11.17. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Especial do Concurso Público da **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, no que tange a realização deste Concurso Público.

Carapicuíba, 29 de janeiro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA Mario Maurício da Matta Junior Secretário de Administração Geralp

#### ANEXO I - ATRIBUIÇÕES

#### MÉDICO CLÍNICO GERAL UBS

ATRIBUIÇÕES: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área medica especialmente na área de Clínica Geral.

#### MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA UBS

ATRIBUIÇÕES: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área medica especialmente na área de Gastroenterologia.

#### MÉDICO GINECOLOGISTA UBS

ATRIBUIÇÕES: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área medica especialmente na área de Ginecologia e Obstetrícia.

#### MÉDICO NEUROLOGISTA UBS

ATRIBUIÇÕES: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área medica especialmente na área de Neurologia.

#### MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA

ATRIBUIÇÕES: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área medica especialmente na área de Ortopedia.

#### MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA E MÉDICO PEDIATRA UBS

ATRIBUIÇÕES: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área medica especialmente destinados ao público infantil.

#### MÉDICO PSIQUIATRA UBS

ATRIBUIÇÕES: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área medica especialmente na área de Psiquiatria.

#### ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### ENSINO SUPERIOR

#### PARA TODOS OS CARGOS LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

#### POLÍTICAS DE SAÚDE

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites, perspectivas, diretrizes e bases da implantação. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Estratégia Saúde da Família – ESF. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02.

### PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL UBS CONHECIMENTOS GENERALISTAS

Código de ética Médica. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Urgência e emergência do trauma. Patologia clínica. Anamnese e exames físicos. Diagnóstico por imagem. Epidemiologia. Farmacologia. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção

das doenças cardiovasculares, endocrinológicas, dermatológicas, gastrointestinais, hematológicas, infectoparasitárias, infecciosas, neurológicas, torácicas, ósseas e metabólicas, pulmonares e renais. Imobilizações. Principais exames. Alcoolismo, abstinência, surtos psicóticos, pânico. Anafilaxia e reações alérgicas. Controle agudo da dor. Anestesia para a realização de suturas e drenagem de abcessos. Exame periódico de saúde. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Preenchimento de Receitas Médicas.

#### PARA O CARGO DE MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA UBS CONHECIMENTOS GENERALISTAS

Código de ética Médica. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Urgência e emergência do trauma. Patologia clínica. Anamnese e exames físicos. Diagnóstico por imagem. Epidemiologia. Farmacologia. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, endocrinológicas, dermatológicas, gastrointestinais, hematológicas, infecto-parasitárias, infecciosas, neurológicas, torácicas, ósseas e metabólicas, pulmonares e renais. Imobilizações. Principais exames. Alcoolismo, abstinência, surtos psicóticos, pânico. Anafilaxia e reações alérgicas. Controle agudo da dor. Anestesia para a realização de suturas e drenagem de abscessos. Exame periódico de saúde. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Preenchimento de Receitas Médicas.

#### PARA O CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA UBS CONHECIMENTOS GENERALISTAS

Código de ética Médica. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Urgência e emergência do trauma. Patologia clínica. Anamnese e exames físicos. Diagnóstico por imagem. Epidemiologia. Farmacologia. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, endocrinológicas, dermatológicas, gastrointestinais, hematológicas, infecto-parasitárias, infecciosas, neurológicas, torácicas, ósseas e metabólicas, pulmonares e renais. Imobilizações. Principais exames. Alcoolismo, abstinência, surtos psicóticos, pânico. Anafilaxia e reações alérgicas. Controle agudo da dor. Anestesia para a realização de suturas e drenagem de abcessos. Exame periódico de saúde. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Preenchimento de Receitas Médicas.

#### PARA O CARGO DE MÉDICO NEUROLOGISTA UBS CONHECIMENTOS GENERALISTAS

Código de ética Médica. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Urgência e emergência do trauma. Patologia clínica. Anamnese e exames físicos. Diagnóstico por imagem. Epidemiologia. Farmacologia. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, endocrinológicas, dermatológicas, gastrointestinais, hematológicas, infectoparasitárias, infecciosas, neurológicas, torácicas, ósseas e metabólicas, pulmonares e renais. Imobilizações. Principais exames. Alcoolismo, abstinência, surtos psicóticos, pânico. Anafilaxia e reações alérgicas. Controle agudo da dor. Anestesia para a realização de suturas e drenagem de abscessos. Exame periódico de saúde. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Preenchimento de Receitas Médicas.

### PARA O CARGO DE MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA CONHECIMENTOS GENERALISTAS

Código de ética Médica. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Urgência e emergência do trauma. Patologia clínica. Anamnese e exames físicos. Diagnóstico por imagem. Epidemiologia. Farmacologia. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, endocrinológicas, dermatológicas, gastrointestinais, hematológicas, infecto-parasitárias, infecciosas, neurológicas, torácicas, ósseas e metabólicas, pulmonares e renais. Imobilizações. Principais exames. Alcoolismo, abstinência, surtos psicóticos, pânico. Anafilaxia e reações alérgicas. Controle agudo da dor. Anestesia para a realização de suturas e drenagem de abscessos. Exame periódico de saúde. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Preenchimento de Receitas Médicas.

### PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA E MÉDICO PEDIATRA UBS CONHECIMENTOS GENERALISTAS

Código de ética Médica. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Urgência e emergência do trauma. Patologia clínica. Anamnese e exames físicos. Diagnóstico por imagem. Epidemiologia. Farmacologia. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, endocrinológicas, dermatológicas, gastrointestinais, hematológicas, infectoparasitárias, infecciosas, neurológicas, torácicas, ósseas e metabólicas, pulmonares e renais. Imobilizações. Principais exames. Alcoolismo, abstinência, surtos psicóticos, pânico. Anafilaxia e reações alérgicas. Controle agudo da dor. Anestesia para a realização de suturas e drenagem de abcessos. Exame periódico de saúde. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Preenchimento de Receitas Médicas.

#### PARA O CARGO DE MÉDICO PSIQUIATRA UBS CONHECIMENTOS GENERALISTAS

Código de ética Médica. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Urgência e emergência do trauma. Patologia clínica. Anamnese e exames físicos. Diagnóstico por imagem. Epidemiologia. Farmacologia. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, endocrinológicas, dermatológicas, gastrointestinais, hematológicas, infecto-parasitárias, infecciosas, neurológicas, torácicas, ósseas e metabólicas, pulmonares e renais. Imobilizações. Principais exames. Alcoolismo, abstinência, surtos psicóticos, pânico. Anafilaxia e reações alérgicas. Controle agudo da dor. Anestesia para a realização de suturas e drenagem de abscessos. Exame periódico de saúde. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Preenchimento de Receitas Médicas.

#### ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Concurso Público nº 01/2021 - Prefeitura do Município de Carapicuíba

Dados do candidato:

NOME:		
INSCRIÇÃO:	RG:	
CARGO:		

TELEFONE: CELULAR:
CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? "SIM "NÃO
Se sim, especifique a deficiência:
№ do CID:
Nome do médico que assina do Laudo:
Nº do CRM:
NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? "SIM □ "NÃO □
- SABATISTA (GUARDA O SÁBADO)
SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA) MESA PARA CADEIRANTE
SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE LEDOR
TRANSCRITOR PROVA EM BRAILE
PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) INTERPRETE DE LIBRAS
OUTRA QUAL?
ATENÇÃO: Esta declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados ao e-r
duvidas@rboconcursos.com.br, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, conforme dispo
no Capítulo 4 do Edital.
Carapicuíba, de de 2021.

A SMTT – Secretaria de Transporte e Trânsito de Carapicuíba, Comunica a todos que devido à pandemia instalada em nosso País da Covid -19 as autuações de transito ocorridas no período de 26 de Fevereiro

á 30 de novembro de 2020, tiveram os prazos suspensos conforme Deliberação 185/2020, 186/2020 deliberações essas referendada pela Resolução CONTRAN 782/2020. As autuações ocorridas nesse período serão expedidas conforme Anexo I da Resolução CONTRAN 805/2020, abaixo discriminado:

Assinatura do(a) candidato(a)

#### ANEXO I

CRONOGRAMA PARA RETOMADA DO ENVIO DAS NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO (NA) DECORRENTES DE INFRAÇÕES COMETIDAS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020 A 30 DE NOVEMBRO

Data de cometimento da infração	Período para envio da NA
De 26 de fevereiro a 31 de março 2020	De 1° a 31 de janeiro de 2021
De 1° a 30 de abril de 2020	De 1° a 28 de fevereiro de 2021
De 1° a 31 de maio de 2020	De 1° a 31 de março de 2021
De 1° a 30 de junho de 2020	De 1° a 30 de abril de 2021
De 1° a 31 de julho de 2020	De 1° a 31 de maio de 2021
De 1° a 31 de agosto de 2020	De 1° a 30 de junho de 2021
De 1° a 30 de setembro de 2020	De 1° a 31 de julho de 2021
De 1° a 31 de outubro de 2020	De 1° a 31 de agosto de 2021
De 1° a 30 de novembro de 2020	De 1° a 30 de setembro de 2021

Informamos que caso tenha sido autuado neste periodo os mesmo serão notificados e obterão prazos para Indicação de Condutor e/ou apresentação de Defesa da Autuação, conforme especificado na propria notificação, ressaltamos ainda que a informação sobre a Legislação que interrompeu os prazos encontramse descriminados no verso das notificações.

Notificação de autuação inclusa nos termos do Inc. I Art. 5º Resolução CONTRAN 782/2020. Emissão e postagem conforme os prazos estipulados no anexo I da Resolução CONTRAN 805/2020. O Auto de Infração referente a esta notificação encontra-se à disposição no Órgão de Trânsito.

Para mais informações entre em contato com a nossa Secretaria pelos Telefones (11) 4184-2815 ou (11) 4184-4098 e utilize nosso canal Indicação de Condutor Online na pagina da Secretaria de Transporte

#### RESOLUÇÃO SMAS Nº 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL № 3590, DE 12 DE JUNHO DE 2019, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3665, DE 22 DE JUNHO DE 2020"

O Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Carapicuíba, no uso de suas

atribuições legais previstas e considerando a redação do artigo 7º, incisos VII e VIII, do artigo 100º, do artigo 167°, inciso V, do artigo 168°A, inciso II, do artigo 179°, parágrafo único, do artigo 182°, do artigo 188°A, inciso II, do artigo 194°, inciso V, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA e, em cumprimento ao disposto na LEI MUNICIPAL Nº 3590, DE 12 DE JUNHO DE 2019 e na LEI MUNICIPAL Nº 3665, DE 22 DE JUNHO DE 2020, faz saber a todos os interessados que os procedimentos de licenciamento para autorização de supressão, poda, transplante e plantio de árvores isoladas neste município observará ao disposto nesta resolução, a saber:

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º. Fica instituída a presente resolução como regulamento e instrumento de orientação para elaboração, emissão, prorrogação, suspensão ou anulação de autorização de plantio, transplante, poda e supressão de árvores isoladas neste município.
- Art. 2º. As autorizações para transplante, poda e supressão de árvores isoladas, mediante análise e recomendação técnica, deverão ser assinadas pelo titular responsável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMAS), conforme o **Anexo I** que integra esta Resolução, devendo ser observada a anotação e controle administrativo das mesmas em livro próprio.
- Art. 3º. A emissão das autorizações para supressão e transplante de árvores isoladas está condicionada ao firmamento do Termo de Compensação Ambiental (TCA), conforme modelo no Anexo II desta Resolução, devendo ser observada a anotação e controle administrativo dos mesmos em livro próprio.

Parágrafo único. Em caso de regularização de supressão de árvores isoladas sem a devida autorização do órgão competente, deverá ser firmado o Termo de Compensação Ambiental (TCA), sem prejuízos as demais sanções previstas em Lei.

#### DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

- Art. 4º. Para efeito de compensação ambiental, a muda adquirida, seja para doação ao viveiro municipal ou plantio em logradouros públicos deverá obedecer às especificações definidas no Termo de Compensação Ambiental (TCA) conforme orientação técnica, respeitando no mínimo:
  - Possuir altura mínima de 2,50m e fuste superior a 1,80m;
  - II. Copa bem formada:
- Estar livre de pragas e doenças;
- Possuir raízes bem formadas e com vitalidade;
- Estar vicosa e resistente, capaz de sobreviver a pleno sol:
- VI. Possuir fuste retilíneo, rijo e lenhoso sem deformações ou tortuosidades que comprometam o a Arborização urbana ou afins;
- VII. O sistema radicular deve estar embalado em pote plástico ou bombonas plásticas ou de lata;
  - A embalagem deve conter no mínimo 14 litros de substrato.
- Art. 5º. A execução do plantio para fins de cumprimento de Termo de Compensação Ambiental (TCA) em novos projetos de parcelamento de solo ou para outra finalidade deverá obedecer às especificações contidas no Manual Técnico de Arborização Urbana da Prefeitura e às demais definidas por orientação técnica, bem como respeitar os seguintes critérios:
- I Providenciar a manutenção do plantio com os devidos tratos culturais, durante o período de 36 (trinta e seis) meses, devendo apresentar relatórios técnicos de acompanhamento do plantio contendo informações vide modelo no Anexo III que integra esta Resolução, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), observando as medidas de compensação firmadas no Termo de Compensação Ambiental
- II Em caso de não cumprimento integral do item I. poderá ser estendido o prazo de acompanhamento por igual período de acordo com recomendação técnica da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMAS).
- III- Em caso de plantio compensatório de até 50 (cinquenta) mudas não é necessário que o relatório técnico de acompanhamento seja elaborado por profissional habilitado com recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- Art. 6º. Após a execução do plantio, será indispensável o acompanhamento periódico para a realização dos principais tratos culturais:
- I A muda deverá receber irrigação de acordo com a necessidade hídrica, podendo ser utilizado polímero hidrogel para suprir tal necessidade;
- II A critério técnico, a muda poderá receber adubação suplementar por deposição em seu entorno, preferencialmente orgânica; III - Deverão ser eliminadas brotações laterais, principalmente basais, evitando a competição com os
- ramos da copa por nutrientes e evitando o entouceiramento; IV - Tutoramento e retutoramento periódico das mudas;
- V Com a finalidade de garantir a integridade das mudas, poderão ser utilizadas proteções diversas, desde que previamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMAS) e respeitada a legislação vigente.
- VI Em caso de falha ou supressão de muda, a mesma deverá ser reposta, em um período não superior a 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado este período mediante recomendação técnica e aprovação pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMAS).
- Art. 7º. Em caso de indisponibilidade de área privada apta e passível de execução do plantio em cumprimento do Termo de Compensação Ambiental (TCA), este poderá ser executado em área pública ou substituído a critério técnico, por doação de mudas e insumos ao viveiro municipal ou em depósito pecuniário em conta bancária em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA).
- § 1º. A conversão em pecúnia deverá ser depositada com identificação do depositante na conta do FMMA:

BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 1008-1 CONTA CORRENTE: 100.900-1 BENEFICIARIO: FUNDO E D C B R N SMA/ SP NOME FANTASIA: FUNDO E DEFESA A COORD BIOD REC NATU

CNPJ: 13.847.786/0001-29

- § 2º Após a efetivação do depósito, o compromissário deverá apresentar o comprovante à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data do
- Art. 8º. Àquele que se declarar pobre para fins de cumprimento do Termo de Compensação Ambiental (TCA) deverá apresentar laudo próprio emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social que comprove tal situação.
- Art. 9°. Todos os novos bolsões residenciais, condomínios, loteamentos e desdobros de lotes aprovados, deverão contemplar projeto de arborização urbana às expensas do empreendedor ou interessado (s), sempre respeitando as leis e normas específicas e evitando conflitos com equipamentos urbanos.
- § 1º. Todos os projetos de arborização deverão atender à legislação vigente bem como ser aprovados mediante análise técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMAS) e a respectiva execução deverá contemplar todas as orientações técnicas específicas de cada projeto apresentado e
- § 2º. A elaboração de projeto de arborização urbana deve ser realizada por técnico habilitado, em prancha independente do projeto de bolsões residenciais, condomínios, loteamentos e desdobros de lotes, devendo obrigatoriamente constar as seguintes informações:
  - a qualificação das partes envolvidas, a data e o local;
  - a caracterização do empreendimento;
  - o projeto de arborização urbana pretendido: c)
- a lista de espécies escolhidas para o plantio e as devidas características fisionômicas das d)
  - a metodologia a ser utilizada no plantio:
  - a metodologia a ser utilizada na manutenção:
  - o cronograma executivo detalhado; g)
  - a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

#### DO TRANSPLANTE DE ÁRVORES

- Art. 10°. Os transplantes de exemplares arbóreos deverão ser autorizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMAS) e executados conforme critérios técnicos e a legislação vigente.
- Art. 11º. O período mínimo de acompanhamento profissional do exemplar transplantado será de 06 (seis) meses, devendo ser apresentado relatório de acompanhamento, conforme o Anexo III desta Resolução, pelo responsável técnico no 1º (primeiro) mês após a execução do transplante e no 6º (sexto) mês ao final do período de acompanhamento.
- Art. 12º. A qualquer tempo, dentro do período mínimo de acompanhamento e quando houver alterações das condições do espécime transplantado, inclusive falha do mesmo, o responsável técnico deverá apresentar relatório, informando sobre as prováveis causas das alterações ou em caso de falha, deverá atender a legislação vigente.
- Art. 13º. O local de destino do transplante de espécimes, incluindo passeio, meio-fio, redes de infraestrutura, canteiros, jardins e demais equipamentos públicos, deverá permanecer em condições adequadas após o transplante, cabendo ao responsável pelo procedimento, a sua reparação imediata ou reposição, em caso de danos decorrentes do transplante.

- Art. 14º. Os trabalhos de poda nas árvores em áreas públicas serão executados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMAS).
- § 1º. No caso da execução da poda por outras instituições ou entidades públicas ou privadas, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMAS) autorizará o serviço, que será executado de acordo com a determinação técnica, bem como em observância a Norma Brasileira NBR 16246-1 e legislação vigente
- §2º. A poda de árvores em área particular será executada pelo proprietário e/ou interessado (s) desde que devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMAS) e em observância a Norma Brasileira NBR 16246-1 e legislação vigente.
  - Art. 15º. Os tipos de poda são definidos como:
- I Poda de formação: aquela efetuada em árvores jovens que necessitam condução para adequada formação de copa;
- Poda de correção: aquela efetuada para correção de eventuais desvios de copa ou injúrias mecânicas e de ordem fitossanitária, assim considerada:
  - a) Poda de equilíbrio:
  - Poda de levantamento de copa; b)
  - Poda de limpeza de galhos secos ou doentes.
- III poda drástica: aquela efetuada para remoção de mais de 50% (cinquenta por cento) do volume da copa das árvores e/ou utilizada para rebaixamento da copa.
- Art. 16°. Fica vedada a execução de poda drástica, exceto nos casos autorizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMAS) conforme redação do artigo 9º da Lei Municipal no 3590/2019.

#### DA SUPRESSÃO

- Art. 17º. Os trabalhos de supressão das árvores em áreas públicas serão executados pela Secretaria
- Parágrafo Único. No caso da execução da supressão por outras instituições, entidades públicas, empresas privadas ou particular, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMAS)

- autorizará o serviço, que será executado de acordo com a determinação técnica, bem como em observância a Norma Brasileira NBR 16246-1 e legislação vigente.
- Art. 18º. A supressão de árvores em áreas particulares será executada pelo proprietário e/ou interessado (s), desde que devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMAS) em observância a Norma Brasileira NBR 16246-1 e legislação vigente.
- §1º. Em caso de supressão de árvores em quantidade superior a 05 (cinco) exemplares, o interessado deverá fixar placa informativa em local visível, voltada para via de circulação, cujo modelo consta no Anexo IV que integra esta Resolução.
- §2º. Fica vedada a supressão de árvores, exceto nos casos autorizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMAS) para:
  - Espécies protegidas por lei;
- Exemplares de rara beleza e/ou que desempenhem relevante função socioambiental;
- III. Espécimes que forneçam pousio, abrigo e/ou alimentação para fauna;
- Em época de floração e/ou frutificação.
- Art. 19º. A solicitação de supressão, poda ou transplante de exemplares arbóreos situados em logradouros públicos poderá ser direcionados para o e-mail meioambiente@carapicuiba.sp.gov.br ou autuar ocedimento na Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, contendo os seguintes dados
  - Nome completo do requerente;
  - Telefone e e-mail de contato;
- Ш Endereço completo e ponto de referência da árvore;
- IV. No mínimo 3 (três) fotos de cada árvore em ângulos distintos

#### DA DOCUMENTAÇÃO E DO PROCEDIMENTO PARA EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO EM ÁRVORES ISOLADAS

- Art. 20°. Os procedimentos para manejo em árvores isoladas em área particular ocorrerão em processos administrativos instaurados mediante requerimento do interessado
- §1º. O requerimento deverá ser apresentado em formulário próprio, no Protocolo Geral da Administração Pública, instruído, conforme o caso, com a seguinte documentação:
  - ocedimento simplificado para solicitação de manejo de até 05 (cinco) exemplares arbóreos:
  - Formulário específico assinado pelo proprietário ou representante legal;
- Documento de propriedade do imóvel (contrato de compra e venda registrado em cartório ou registro de matrícula em cartório de imóveis);
  - Cópia do espelho de IPTU:
  - CPF e RG ou CNH do proprietário; d)
  - Comprovante de residência (conta de consumo do requerente: agua, luz, telefone);
- Procuração outorgada pelo proprietário ao representante legal, com anuência e poderes para tal ato, inclusive para assinatura do Termo de Compensação Ambiental (TCA);
  - CPF e RG ou CNH do procurador;
- Carta de anuência do condomínio ou associação comercial, empresarial e/ou residencial, juntamente com a Ata de reunião aprovando o pleito;
- Protocolo de abertura de processo administrativo vinculados a emissão de alvarás (reforma com ampliação de área, construção, demolição e terraplanagem), se aplicável; j) Fotos da (s) árvore (s) com ângulos distintos, mínimo de três.

  - II Procedimento para solicitação de manejo acima de 05 (cinco) exemplares arbóreos:
  - Todos os documentos exigidos para o procedimento simplificado;
- Planta planialtimétrica georreferenciada ou croqui com a geolocalização (UTM) e tabela completa dos indivíduos alvo da intervenção e a preservar, detalhando o nome popular, nome científico, diâmetro na altura do peito (DAP), altura estimada, origem, indicação do manejo pretendido e estado fitossanitário;
- Laudo técnico e memorial descritivo da vegetação contendo a identificação das espécies por nome científico e popular, análise fitossanitária, as medidas do diâmetro na altura do peito (DAP), altura estimada, o cálculo do volume lenhoso, indicação de espécies ameaçadas de extinção ou especialmente protegidas por ato público, a quantidade de espécies a serem manejadas, registros fotográficos atuais em diversos ângulos, croqui das visadas das fotos, cálculo e proposta da compensação ambiental, bem como o recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional legalmente habilitado junto
- Carta de anuência do proprietário e documento titularidade, no caso de autorização para o plantio compensatório e/ou transplante a ser realizado em área de terceiros.
- §2º. A análise da documentação, seguida de parecer fundamentado, será realizada pela Secretaria de Meio Ambiente Sustentabilidade (SMAS) por técnico da área.
  - §3º. Poderá ser solicitada documentação complementar pelo órgão ambiental responsável.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 21º. Todo e qualquer estudo, laudo técnico, relatório ambiental, projeto ou outro procedimento administrativo apresentado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMAS), em atendimento as exigências estabelecidas em normas legais e regulamentares referentes à requisição de autorização que se refere esta Resolução, deverão ser acompanhadas da Declaração de Responsabilidade, cujo modelo consta do Anexo V que integra esta Resolução.
- Art. 22º. A execução de poda drástica ou supressão de exemplares arbóreos sem a devida autorização ensejará em infração e aplicação das penalidades previstas na redação do Capítulo IV, da Lei Municipal nº 3590/2019 e demais legislações vigentes, inclusive daquela que trata dos crimes contra o meio ambiente e o patrimônio genético.
- Art. 23º. Os resíduos gerados pelas operações de poda ou supressão de exemplares arbóreos deverão ser destinados corretamente pelo executor do manejo, devendo ser observada a legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 3519/2018, que trata do Controle de Transporte de Resíduos (CTR) no município.
  - Art. 24º. A conversão da compensação ambiental em valores pecuniários deve necessariamente

obedecer ao conteúdo da redação do Art. 15º e Art. 30º da Lei Municipal nº 3590/2019, que determina o valor unitário por muda a ser depositado em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA).

Art. 25°. Poderão no ser doadas até 05 (cinco) mudas por mês aos munícipes, caso haja disponibilidade viveiro municipal para plantio exclusivamente em território do município de Carapicuíba

Parágrafo único - A doação de muda que trata caput deve ser feita por requerimento específico conforme o Anexo VI desta resolução.

Art. 26°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27°. Revogam-se as disposições em contrário

Benedito Carlos Lacerda Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PORTARIA Nº. 208. DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

I - CONSTITUIR Comissão que atuará no Concurso Público nº. 01/2021, composta pelos membros FERNANDO CESAR DE SOUSA FONSECA - Matrícula 48709, GISELE CARDOSO DOS SANTOS Matrícula 47688, KLEBER GONCALVES NAIA – Matrícula 48053, JORGE ANTONIO DIAS DE JESUS – Matrícula 41027, FABIANO DE MIRANDA SILVA – Matrícula 44954 e THAIS MARIA DOS SANTOS AMARAL DE PAULO - Matrícula 38652, todos servidores públicos do Município, tendo o primeiro como presidente e os demais membros

- II Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
- III Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura de Carapicuíba, 29 de janeiro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES "MARCOS NEVES" Prefeito Municipal

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Carapicuíba, 29 de janeiro de 2021.

#### **RESOLVE:**

PORTARIA Nº. 217. DE 29 DE JANEIRO DE 2021 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) ROBERTA ROS MONTEIRO, matrícula 44977, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 21 DE JANEIRO DE

PORTARIA Nº. 218, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) FLAVIA LUIZA DOS SANTOS BENEDITO, matrícula 50598, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 22 DE JANEIRO DE

PORTARIA Nº. 219, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) REINALDO LIMEIRA DA SILVA ALCANTARA, matrícula 50664, ocupante do cargo de TOPOGRAFO, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 26 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 220, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) DENISE PEREIRA MARINHO DE SOUZA, matrícula 42114, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA (ADEB), do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 27 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 221, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) PATRICIA FERREIRA MOURA, matrícula 50606 ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA (ADEB), do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 27 DE **JANEIRO DE 2021** 

PORTARIA Nº. 222, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) CELIA APARECIDA DE SOUZA, matrícula 39809, ocupante do cargo de ATENDENTE, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 27 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 223, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 EXONERAR o (a) Senhor (a) CARLOS SERAFIM DA SILVA, matrícula 48590, do cargo de SECRETARIO ADJUNTO, do quadro de pessoal, a partir de 31 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 224, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 EXONERAR o (a) Senhor (a) FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA COIMBRA MARQUES, matrícula 47683, do cargo de CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA, do quadro de pessoal, a partir de 31 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 225, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 NOMEAR o (a) Senhor (a) MARCELO RIBEIRO CUSTODIO, portador (a) da cédula de identidade RG. 21.256.732-9 e CPF. nº. **136.084.948-39**, no cargo em comissão de ASSESSOR, referência A, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº. 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01 DE **FEVEREIRO DE 2021.** 

PORTARIA Nº. 226, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 NOMEAR o (a) Senhor (a) CARLOS SERAFIM DA SILVA, portador (a) da cédula de identidade RG. **14.891.788-4** e **CPF. nº**. **067.873.008-32**, no cargo em comissão de **GESTOR DE ESCOLA DE ARTES E MUSICA,** referência **B**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº. 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, a partir de 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 227. DE 29 DE JANEIRO DE 2021 NOMEAR o (a) Senhor (a) FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA COIMBRA MARQUES, portador (a) da cédula de identidade RG. 27.439.441-8 e CPF.

 $n^{o}$ . 179.190.588-99, no cargo em comissão de SECRETARIO ADJUNTO, referência G, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº. 3.612. de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA** MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, a partir de 01 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 228, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 NOMEAR o (a) Senhor (a) EVANDRO XAVIER BEZERRA, portador (a) da cédula de identidade RG. 21.955.152-2 e CPF. nº. **126.377.558-65**, no cargo em comissão de DIRETOR, referência E, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº. 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E TRABALHO, a partir de 01 DE FEVEREIRO DE

PORTARIA Nº. 229, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 NOMEAR o (a) Senhor (a) FABRICIO DE SOUZA GONÇALVES, portador (a) da cédula de identidade RG. 41.242.725-4 e CPF. n°. 316.150.168-30, no cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA, referência

F, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº. 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, a partir de 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 230. DE 29 DE JANEIRO DE 2021 NOMEAR o (a) Senhor (a) RONALDO BARBOSA SANTOS, portador (a) da cédula de identidade RG. 22.326.705-3 e CPF. nº. 125.758.628-92, no cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA, referência **F**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº. 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, a partir de 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 231, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 NOMEAR o (a) Senhor (a) ALESSANDRA BARBOSA GEHRKE ALVES, matrícula 40411, no cargo em comissão de GESTOR DE EXPEDIENTE, referência B, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612 de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, a partir de 01 DE **FEVEREIRO DE 2021** 



### CIDADE DE CARAPICUÍBA



### Câmara Municipal de Carapicuíba

"CÉSAR AUGUSTO JOSÉ, Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, usando de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 6º da Constituição Federal, PUBLICA os valores do SUBSÍDIO e da REMUNERAÇÃO dos cargos e empregos públicos deste Legislativo Municipal.

Carapicuíba, 31 de dezembro de 2020.

CÉSAR AUGUSTO JOSÉ

Presidente"		
Cargo Eletivo	Valor do Subsídio	
Vereador	R\$ 12.025,40	
Cargos Comissionados	Referência	Valor da remuneração
Assessor de Comunicação	CC03	R\$ 3.115,28
Chefe de Departamento	CC05	R\$ 11.753,64
Chefe de Gabinete	CC03	R\$ 3.115,28
Diretor Geral	CC06	R\$ 11.753,64
Diretor Parlamentar	CC05	R\$ 11.753,64
Cargo Efetivo Comissionado	Referência	Valor da remuneração
Chefe de Divisão	CC04	R\$ 6.846,79
Cargos Efetivos	Referência	Valor da remuneração
Agente Administrativo	С	R\$ 3.999,66
Ajudante de Serviços Gerais	A	R\$ 1.084,08
Auxiliar Contábil	В	R\$ 1.255,25
Auxiliar de Serviços Administrativos	В	R\$ 1.255,25
Comprador	С	R\$ 3.999,66
Consultor Legislativo	D	R\$ 6.390,33
Contador	С	R\$ 3.999,66
Controlador Interno	С	R\$ 3.999,66
Jornalista	С	R\$ 3.999,66
Procurador Jurídico	D	R\$ 6.390,33
Recepcionista	В	R\$ 1.255,25
Segurança Patrimonial	A	R\$ 1.084,08
Técnico de Tecnologia da Informação	С	R\$ 3.999,66
Telefonista	В	R\$ 1.255,25

"CÉSAR AUGUSTO JOSÉ, Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, usando de suas atribuições legais, com base na Resolução nº 70, de 12/12/2008 e na Resolução nº 72, de 16/04/2009, PUBLICA a relação de servidores EXONERADOS no 3º (terceiro) quadrimestre do ano de 2020.

Carapicuíba, 31 de dezembro de 2020.

CÉSAR AUGUSTO JOSÉ

Qtde.	Nome	Cargo	Ref.	Admissão	Demissão
1	LUCIA SANTOS DE ALMEIDA SOUZA	CHEFE DE GABINETE	CC03	09/10/2018	04/10/2020

"CÉSAR AUGUSTO JOSÉ, Presidente da Câmara Municipal de Carapicuiba, usando de suas atribuições legais, com base na Resolução nº 70, de 12/12/2008 e na Resolução nº 72, de 16/04/2009, PUBLICA a relação de servidores LICENCIADOS no 3º (terceiro) quadrimestre do ano de 2020. Carapicuíba, 31 de dezembro de 2020.

CÉSAR AUGUSTO JOSÉ

1 Todadonio						
Qtde.	Nome	Cargo	Ref.	Admissão	Data Afasta- mento	Data Retorno
1	ANDREIA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	SEGURANÇA PATRIMONIAL	A	12/03/2015	14/08/2020	16/11/2020



### Câmara Municipal de Carapicuíba

"CÉSAR AUGUSTO JOSÉ, Presidente da Câmara Municipal de Carapiculba, usando de suas atribuições legais, com base na Resolução nº 70, de 12/12/2008 e na Resolução nº 72, de 16/04/2009, PUBLICA a relação de servidores NOMEADOS no 3º (terceiro) quadrimestre do ano de 2020. Carapicuíba, 31 de dezembro de 2020.

CÉSAR AUGUSTO JOSÉ

Qtde.	Nome	Cargo	Ref.	Admissão
1	LUCIA SANTOS DE	CHEFE DE GABI-	CC03	16/11/2020

1	ALMEIDA SOUZ	A NETE	CC	203	16/11/2020	
		QUADR	O DE PESSOAL			
ANEXO 19 - INSTR	:UÇÕES Nº. 02/2008 - Á	REA MUNICIPAL	TRIBUNAL DE CON	NTAS DO ESTADO		
ÓRGÃO: CÂMARA DATA: 31/12/2020	MUNICIPAL DE CARA	PICUÍBA				
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/ FORMA DE PROVIMENTO			O QUANTITATIVOS		
DENOMINAÇÃO	Α	В	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS	
Agente Adminis- trativo	10		10	4	6	
Ajudante de Serviços Gerais	10		10	7	3	
Auxiliar Contábil	2		2	0	2	
Auxiliar de Serviços Adminis- trativos	10		10	6	4	
	1		<del>-  </del>		_	

Consultor Legis-2 Jurídico 11 10 Segurança Patrimonial Telefonista 3 3 2 2 2 0 Comunicação Chefe de Depar-3 3 3 0 Chefe de Divisão Chefe de Ga-17 17 17 Diretor Parla-mentar 17 17 17 0 TOTAL 112

LEGENDA: FORMA DE PROVIMENTO - 112 cargos

I - Resolução nº. 79/2013, de 28/05/2013, publicada em 31/05/2013 B - Cargos em comissão - 48 cargos II - Resolução nº, 83/2015, de 11/02/2015, publicada em 20/02/2015 III - Resolução nº. 89/2017, de 28/09/2017, publicada em 29/09/2017

Carapicuíba, 31 de dezembro de 2020.

### Mais de 1.000 pessoas já foram vacinadas contra a Covid-19 em Carapicuíba

Na terça-feira, 26, a Prefeitura de Carapicuíba iniciou a vacinação de idosos em instituições de longa permanência. Foram vacinadas mais de 70 pessoas entre moradores e profissionais, que atuam nos abrigos para idosos.

Carapicuíba já vacinou mais de 1.000 pessoas nesta primeira fase da campanha. A cidade recebeu na semana passada 3.200 doses da vacina do Instituto Butantan. Na terça-feira, recebeu 2.440 doses da vacina da Oxford/ AstraZeneca.

Além dos idosos, estão sendo vacinados os profissionais da linha de frente da saúde, que atuam nos Serviços de Urgência e Emergência, Centro de Enfrentamento ao Coronavírus e Hospital Geral de Carapicuíba. Tam-



bém recebem a primeira dose da vacina pessoas com deficiência acima de 18 anos que moram em abrigos.

Quando o ministério da saúde definir as próximas

fases, a Prefeitura vai continuar divulgando nos canais oficiais.



